Ata da reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, realizada em 30 de outubro de 2013.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dez horas, na Sala de reuniões do Setor de Ciências Jurídicas, reuniram-se a Professora Maria Cândida do Amaral Kroetz, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito; Professor André Peixoto de Souza, Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito; Professor Emerson Gabardo, Vice-Chefe do Departamento de Direito Público; Professor Sérgio Said Staut Júnior, Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado, Professor Elimar Szaniawski, Chefe do Departamento de Direito Civil e Processual Civil e a Professora Priscila Placha Sá, Vice-Chefe do Departamento de Direito Penal e Processual Penal. As Acadêmicas Juliana Semkiw, e Karolyne Mendes Mendonça Moreira, representantes discentes no Colegiado. A presente reunião foi secretariada pela servidora Márcia Gislon da Silva. A Professora Maria Cândida, na condição de Presidente, declarou aberta a reunião, aprovando com todos os presentes a ata da reunião anterior. **Item 2).** Pedidos de 2º e 3º trancamentos de Curso formalizados pelos alunos Fábio Tadashi Nosso, Flávio Bueno dos Santos, Juliana Cristina Leinig de Almeida. Todos os pedidos foram aprovados por unanimidade. **Item 3).** Primeiramente a Presidente expôs a proposta de normatização das Atividades Formativas Complementares, cuja análise passará a obedecer a Resolução nº 70/04-CEPE. Após discussão foi aprovado o novo quadro de normatização das atividades formativas complementares no Curso de Direito da UFPR que segue anexo, e passará a vigorar a partir do ano letivo de 2014. Também deliberou-se que os alunos matriculados no curso até esta data poderão optar pela análise de suas atividades formativas complementares com base na regulamentação anterior desde que externem esta opção. Em continuação houve uma análise da justificativa das atividades complementares formalizado pela aluna Thabatta Karine Danilau. A presidente informou que os certificados apresentados foram realizados fora da instituição na modalidade a distância. Houve discussão sobre o assunto. Colocado em votação o requerimento da aluna, o mesmo foi aprovado com 06 votos favoráveis e 02 contras. **Item 4).** A presidente colocou para aprovação dos membros, a Revalidação de Diploma de Fadi Mkhibr, obtido na Universidade de Damasco - Síria. Todos os presentes aprovaram a revalidação. **Item 5 e 6).** A presidente passou a palavra ao Professor Emerson, que relatou sobre os processos que estavam em seu poder. O

primeiro processo trata-se de pedido de equivalência solicitado pela aluna Moira Correia Mori. O professor informou que a aluna reprovou na disciplina obrigatória em 2012, Direito Administrativo - DB427, do currículo antigo com carga horária de 90 horas e que no Currículo novo a mesma foi desmembrada para o Direito Administrativo A – DB-443 e Direito Administrativos B – DB444, com 60 horas cada. A aluna deveria ter solicitado em 2013, a matricula em Direito Administrativo A e B, porém, a fez somente em Direito Administrativo A, e no segundo semestre matriculou-se em uma Tópica de 30 horas, Direito Administrativo B – DB-078. A questão foi colocada em votação, se poderia ser concedido equivalência de uma disciplina obrigatória com uma disciplina tópica, mesmo porque a carga horária somaria 90 horas. Todos os presentes aprovaram a equivalência. O Segundo processo relatado pelo Professor foi a solicitação do aluno Giovanni Weigert, a equivalência da disciplina obrigatória de Direito Ambiental – DB440, com carga horária de 60 horas para duas tópicas, Direito Ambiental I - DB095 e Direito Ambiental II – DB096, ambas com 30 horas cada. Colocada em votação, houve a aprovação de todos. **Item 7). Assuntos diversos).** A presidente voltou com a palavra, colocando em votação a solicitação de permanência no Curso para 2014, da aluna Édelis Martinazzo Dallagnol, para completar a segunda habilitação. Aprovado por unanimidade. Após, foram homologados os processos de Estágio Probatório, 1ª, 2ª e 3ª Avaliações dos Professores: Katya Regina Isaguirre (1ª), André Peixoto de Souza (2ª), Ricardo Prestes Pazello(3ª) e Karin Kassmayer (3ª). Por último a Presidente comentou sobre o novo procedimento de encaminhamento da monografia à Biblioteca. Após discussão, ficou decidido que o aluno entregaria a monografia em formato digital na versão final e que o aluno que não quiser publicar sua monografia na internet deverá assinar um termo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, que se encontra lavrada nesta ata, a ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Professora Maria Cândida do Amaral Kroetz_____

Professor André Peixoto de Souza_____

Professora Priscila Placha Sá_____

Professor Emerson Gabardo_____

Professor Sérgio Said Staut Júnior_____

Professor Elimar Szaniawski _____

Acadêmicos:

Juliana Semkiw _____

Karolyne Mendes Mendonça Moreira _____

Secretária:

Márcia Gislon da Silva _____

QUADRO DE NORMATIZAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UFPR, CONFORME RESOLUÇÃO 70/04-CEPE

ATIVIDADE	EXCLUSIVA INSTITUCIONAL	LIMITE ANO	LIMITE CURSO
DISCIPLINAS ELETIVAS	SIM	45	90
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	NÃO	50	50
ATIVIDADES DE MONITORIA	SIM	30	60
ATIVIDADES DE PESQUISA	SIM	30	90
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS	NÃO	15	30
PUBLICAÇÃO DE RESUMOS	NÃO	5	10
ATIVIDADES EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO	SIM	60	120
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA	SIM	30	60
ATIVIDADES CULTURAIS	NÃO	30	30
PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, EVENTOS, SIMPÓSIOS, CURSOS E ATIVIDADES AFINS	NÃO	30	60
PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, EVENTOS, SIMPÓSIOS, CURSOS E ATIVIDADES AFINS	SIM	10	20
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO (PET)	SIM	30	90
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO	SIM	30	60
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS	SIM	30	60
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JÚNIOR RECONHECIDA FORMALMENTE COMO TAL PELA UFPR	SIM	30	30

O LIMITE DE VALIDAÇÃO PARA AS ATIVIDADES REALIZADAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) É DE 30 HORAS NO CURSO.